

MANUAL DO ACADÊMICO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

UMFG
Faculdade

SUMÁRIO

1.	UMFG – NOSSA HISTÓRIA	3
2.	MISSÃO	6
3.	PRINCÍPIOS	6
4.	NORMAS GERAIS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD	7
4.1.	COORDENADORES	8
4.2.	CORPO DOCENTE	8
4.3.	FORMA DE INGRESSO	8
4.4.	MATRÍCULA.....	9
4.5.	TRANCAMENTO DA MATRÍCULA	9
4.6.	DESISTÊNCIA E ABANDONO DE CURSO	10
4.7.	APROVEITAMENTO DE UC.....	10
4.8.	CRONOGRAMA/ CALENDÁRIO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	11
4.9.	FREQÜÊNCIA.....	11
4.10.	AVALIAÇÕES	12
4.11.	REVISÃO DE PROVA.....	13
4.12.	CONCLUSÃO DO CURSO	14
4.13.	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	14
4.14.	OUVIDORIA	15

1. UMFG – Nossa História

Os primeiros projetos institucionais da Faculdade UMFG datam de 2010, com a constituição de sua personalidade jurídica com fins lucrativos e se deram sob sua denominação anterior (FACEC – Faculdade de Administração e Ciências Econômicas LTDA). A fundação da IES representou a materialização da vontade de capacitar profissionais de forma completa: com teoria, prática, propósito, visão de futuro e mercado, com o ideal de fazer de Cianorte um Polo de Excelência na oferta do Ensino Superior. Para tanto, a IES busca continuamente a excelência da prestação de seus serviços educacionais de graduação e de pós-graduação lato sensu, gerando conhecimento e inovação por meio das novas tecnologias, da investigação científica, do estímulo à cooperação interinstitucional, a formação que leva à autonomia, a requalificação e/ou aperfeiçoamento das pessoas para atuação profissional, ao empreendedorismo, sem nunca deixar de respeitar os preceitos éticos, a cultura local, os direitos humanos, a responsabilidade social e o meio ambiente.

Com base nas informações socioeconômico-demográficas prospectadas entre os anos de 2013 e 2014 no município de Cianorte e na mesorregião, a Instituição Mantenedora encorajou-se a levar a diante o processo de credenciamento institucional da então denominada UMFG, com a oferta inicial de cinco cursos de graduação: Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Moda, e o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Diante de seu credenciamento como IES (Portaria MEC 265/2017) e autorização dos seus primeiros cursos (Portaria MEC 157/2017) em fevereiro de 2017, seu primeiro ano de efetiva atividade acadêmica com discentes ocorreu em 2018; mesmo ano em que se estabeleceu uma importante cooperação interinstitucional com a Universidade Positivo para ofertar cursos de graduação e de pós-graduação na modalidade a distância (EaD) tornando-se um Polo para a oferta dos cursos EaD daquela IES (agora denominada Universidade Cruzeiro do Sul).

Com o início das atividades acadêmicas em 2018, a IES, através da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (COPPEX), passou a ofertar cursos de especialização em diversas áreas, relacionadas aos cursos de graduação e àqueles que são de interesse da comunidade local e regional, ou ainda pela parceria

interinstitucional com outras instituições de ensino superior, visando a excelência em seus projetos e o cumprimento de sua missão institucional.

Ainda no ano de 2018 estes dados foram atualizados para o pedido de credenciamento institucional ao Ensino a Distância (EaD). Na ocasião, observou-se a existência de lacunas pontuais na oferta de cursos superiores e a possibilidade de ampliação da conseqüente oferta da educação superior na região, uma vez que se somou a estes dados a informação relevante de que grande parte dos estudantes concluintes do ensino médio em Cianorte ainda necessitavam se deslocar para centros urbanos maiores, a fim de ingressar em uma IES.

Desde então, até fevereiro de 2020, a IES vinha desenvolvendo suas atividades acadêmicas em infraestrutura compartilhada com o Colégio CEC, pertencente ao mesmo mantenedor, no endereço que constou no e-MEC (Rua Monte Castelo, 375, Zona 2, Cianorte, PR 87200-336). Por meio da Resolução 065, exarada em conjunto pelo Presidente da Instituição Mantenedora e Diretoria Geral da então UMFG, aprovou-se a mudança de campus para a Rodovia PR 082, km 468, lote 45/46, Gleba Ribeirão, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Assim, em 02 de março de 2020 a IES passou a realizar suas atividades acadêmicas em um novo campus, planejado para atender às suas necessidades atuais e futuras de crescimento institucional, em área de 48.400 m², com cerca de 7100 m² de área construída, que atendem aos padrões atuais de preservação ambiental, sustentabilidade, acessibilidade e mobilidade. A IES conta com completa infraestrutura administrativa, de salas de aula, laboratórios, estúdio audiovisual, auditório, biblioteca e fazenda experimental, além de diversificados e amplos espaços cobertos e ao ar livre que oportunizam aos acadêmicos a convivência e a participação em atividades recreacionais, artísticas, culturais e esportivas.

A mudança de campus da IES ensejou o pedido de mudança de endereço de curso, protocolado no sistema eletrônico do MEC (e-MEC) em 13 de abril de 2020 sob o número de processo 202006261.

Para o período de vigência do PDI atual (2022 – 2026), além dos 5 cursos de graduação inicialmente autorizados juntamente com o ato de credenciamento institucional, a IES passou a contar com a autorização dos cursos de graduação em Agronomia (Portaria SERES/MEC 63/2020, de 03 de março de 2020, publicada no

DOU do dia 05 de março de 2020, que recebeu conceito 5 na fase INEP de avaliação), Fisioterapia (Portaria SERES/MEC 813/2021, de 04 de agosto de 2021, publicada no DOU do dia 05 de agosto de 2021, que recebeu conceito 5 na fase INEP de avaliação), Psicologia (Portaria SERES/MEC 401/2021, de 28 de abril de 2021, publicada no DOU do dia 30 de abril de 2021, que recebeu conceito 4 na fase INEP de avaliação).

Em 08 de novembro de 2022, por meio da Portaria MEC 841 (publicada no DOU do dia 09 de novembro de 2022) a IES obteve o **credenciamento para oferta de ensino na modalidade a distância (conceito 5)**, e em seguida, por meio da Portaria MEC 976 de 25 de novembro de 2022 (publicada no DOU do dia 29 de novembro de 2022) obteve a autorização do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade (conceito 5)**, e dos **Cursos Superiores de Tecnologia em Marketing (conceito 5) e Tecnologia em Logística (conceito 5)** (Portaria MEC 440 de 17 de novembro de 2023 (publicada no DOU do dia 20 de novembro de 2023).

Finalmente, resta registrar que nos anos de vigência deste PDI (2022 - 2026) a IES estará focada na consolidação dos cursos reconhecidos (Administração, CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis e Engenharia Civil) tendo obtido CC=5 em todos eles (Portaria SERES/MEC 40/2023, de 31 de março de 2023 - DOU do dia 03 de abril de 2023) e Moda, com CC=4 (Portaria SERES/ MEC 82 de 15 de março de 2024, publicada no DOU de 18/03/2024), nos futuros processos de reconhecimentos (Agronomia, Fisioterapia, Gestão da Qualidade e Psicologia), e no início das atividades de novos cursos autorizados, para o conseqüente incremento do portfólio de cursos de graduação em Zootecnia (presencial) (Portaria SERES/ MEC 684 de 9 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 10/12/2024), Pedagogia (semipresencial), Biomedicina (semipresencial) e pós-graduação lato sensu (presenciais e EaD), assim como nos próximos projetos de expansão do campus, com novas edificações em seu campus (Bloco 2 de salas de aulas e laboratórios e construção da Policlínica para os cursos da área da saúde).

A biblioteca da UMFG conta com acervo de 6128 volumes físicos, além do acesso ao portal MINHA BIBLIOTECA, com 18345 títulos para acesso irrestrito pela comunidade científica da UMFG, ou externa (mediante fornecimento de senha para consulta nas dependências das IES), periódicos, CDs, videoteca e computadores com acesso à internet.

2. MISSÃO

A missão da UMFG está fundamentada em *“Assegurar, através de uma equipe de profissionais especializados, o mais alto padrão de ensino para os estudantes, garantindo uma sólida formação para o exercício pleno da cidadania e uma atuação profissional na sociedade, com independência e responsabilidade”*.

3. PRINCÍPIOS

Ser reconhecida como uma organização de ensino superior com postura ética que valorize o estudante como ser, atuando com respeito à individualidade e à diversidade, para estar entre as melhores instituições de ensino superior e transformar-se em um Centro Universitário, atuando nas diversas áreas de conhecimento.

I - Formar profissionais e especialistas de nível superior com condições de participar do processo de desenvolvimento da sociedade, nos aspectos educacionais, culturais, científicos, econômicos e de saúde, promovendo ações para sua formação contínua;

II - Realizar pesquisas e estimular atividades para o desenvolvimento da região de sua abrangência;

III - divulgar os conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos e a transmissão do saber pelo ensino e extensão, publicações e outras formas de comunicação;

IV - Participar ativamente de atividades com a comunidade local e regional, pela extensão do ensino e da pesquisa mediante cursos e serviços especiais, numa relação recíproca;

V - Estimular os aspectos culturais e viabilizar sua concretização, através de ações integradas com as estruturas públicas e privadas do município, por meio de parcerias que viabilizem a execução de projetos específicos para esta área;

VI - Promover a extensão, possibilitando a participação da população, visando difundir as conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas pela Instituição.

4. NORMAS GERAIS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU EAD*

Os cursos de pós-graduação, *Lato Sensu*, oferecidos pela UMFG destinam-se a capacitação, aperfeiçoamento, atualização e qualificação dos profissionais portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC de todas as áreas de conhecimento.

Os cursos são segmentados em Unidades curriculares e/ou módulos e oferecidos das seguintes formas:

- a) Cursos presenciais – no formato presencial através de encontros semanais, quinzenais e/ou mensais, de acordo com o calendário de aulas definido pela coordenação do curso e publicizado para todos os alunos no início das aulas.
- b) Cursos EaD – no formato a distância através da disponibilização de aulas assíncronas disponibilizadas para os alunos através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem através de senhas personalizadas para cada aluno de forma pessoal e intransferível.
- c) Cursos Semipresenciais – no formato semipresencial são disponibilizadas aulas assíncronas para os alunos acessarem no AVA e podem ser agendadas aulas presenciais ou aulas síncronas mediadas por tecnologia da informação de forma on-line e com a presença registrada para os alunos.

Independente do formato de cada um dos cursos acima, as Unidades curriculares são ministradas por professores doutores, mestres e especialistas com grande experiência profissional e acadêmica.

Os cursos de pós-graduação a distância (EaD) e semipresenciais possuem matrícula inicial e avaliação on-line disponibilizada no AVA para o desenvolvimento dos alunos; a progressão para o módulo seguinte é condicionado ao aproveitamento mínimo com a obtenção de 6,0 (seis) pontos, dos 10 possíveis e realização das atividades presenciais, quando previstas no Projeto Pedagógico do curso. A reprova em Unidades curriculares implica em sua realização subsequente. O acadêmico será promovido a Unidades curriculares subsequente quando obtiver aprovação em todas as Unidades curriculares cursadas e estiver com suas mensalidades em dia.

Todas as propostas de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* seguem normativas previstas nos Art. 31 e Art. 32 do Regimento interno da UMFG e disciplinado pelo RESOLUÇÃO N° 1, de 01 de abril de 2018 exarada pelo CNE/CES/MEC. A partir da vigência da referida resolução, não haverá obrigatoriedade de cumprimento da Unidades curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ficando a critério do aluno optar pelo trabalho. Entretanto, caso o Projeto Pedagógico do Curso obrigue o desenvolvimento do TCC, ele passará a ser de cunho obrigatório para a finalização do curso pelo aluno.

Os cursos de Pós-Graduação cumprem a RESOLUÇÃO n° 1 de 06 de abril de 2018 (CNE/MEC) com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas, descritas no projeto pedagógico de cada curso, com estrutura e metodologia que atendem às diretrizes pedagógicas da instituição e estão adaptadas ao formato modular, com aulas temáticas que proporcionam organicidade, interdisciplinaridade e flexibilidade de tempo.

O tempo de integralização dos cursos de Especialização da UMFG se dá entre 04 meses no mínimo e com o período máximo de 24 meses, dependendo do que estiver especificado no PPC de cada curso.

4.1. Coordenadores

Os cursos são coordenados por mestres ou doutores com reconhecida experiência profissional e acadêmica, os quais buscarão trazer os mais renomados profissionais do mercado de trabalho atual.

4.2. Corpo Docente

Os cursos serão ministrados por docentes da UMFG ou por professores convidados de todas as regiões do país.

4.3. Forma de Ingresso

O profissional poderá ingressar em um dos cursos de pós-graduação da UMFG através de um processo seletivo simplificado, conforme segue:

- a) Inscrição através do site Institucional ou na secretaria da UMFG;
- b) Pagamento da taxa de inscrição;
- c) Entrega da documentação exigida:
 - a. Diploma (Copia autenticada, frente e verso)
 - b. Declaração de conclusão da graduação (aceito apenas para fins de matrícula, sendo indispensável o diploma de graduação para certificação ao final do curso)
 - c. Histórico escolar da graduação;
 - d. Duas fotos 3x4 atualizadas;
 - e. Certidão de nascimento ou casamento;
 - f. Carteira de identidade;
 - g. CPF;
 - h. Comprovante de residência;
 - i. Título de eleitor e comprovante da última votação;
 - j. Certificado do serviço militar para o sexo masculino;
 - k. Assinatura do contrato de prestação de serviços.

4.4. Matrícula

No momento da matrícula, o acadêmico pós-graduando, deverá entregar todos os documentos solicitados e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais estabelecendo seu vínculo com a UMFG. Realizada a matrícula, não caberá recurso de qualquer natureza. As matrículas dos cursos de pós-graduação *Lato sensu* não são renovadas, sendo válidas por todo o período do curso.

4.5. Trancamento da Matrícula

É permitido ao pós-graduando a solicitação para trancamento de seu curso a qualquer momento, porém não será garantida a sua reintegração no curso em período/turma posterior.

4.6. Desistência e Abandono de Curso

Será considerada **desistência ou abandono de curso** a situação em que o acadêmico:

- Se ausentar por **dois ou mais módulos/UC consecutivos**;
- Ultrapassar o **prazo máximo para conclusão do curso**; ou
- Apresentar **inadimplência**, permanecendo sem acesso ao portal acadêmico por **mais de quatro meses**.

Consequências e Procedimentos

1. Registro oficial:

- A instituição registrará formalmente a desistência ou abandono de curso no sistema acadêmico, garantindo o acompanhamento administrativo adequado.

2. Encerramento de matrícula:

- O acadêmico terá a matrícula cancelada na(s) UC(s) ou módulo(s) em que estiver inscrito, conforme o regulamento interno.

3. Regularização financeira:

- Eventuais pendências financeiras deverão ser resolvidas junto à tesouraria, mesmo após a formalização da desistência ou abandono.

4. Possibilidade de retorno:

- Em casos de interesse em retomar o curso, o acadêmico deverá entrar em contato com a coordenação para verificar condições de reingresso, cumprimento de prazos e eventuais adaptações curriculares.

5. Comunicação formal:

- O acadêmico será notificado oficialmente sobre o registro de desistência ou abandono, garantindo transparência no processo.

4.7. Aproveitamento de UC

UC/módulos cursados em outra pós-graduação poderão ser reaproveitadas desde que, respeitada a carga horária e o conteúdo programático. Após solicitação formal, por parte do acadêmico, ele será analisado pelo Coordenador do curso.

4.8. Cronograma/ Calendário dos Cursos de Pós-Graduação

Os cursos de Especialização no formato presencial oferecidos pela UMFG obedecem a um calendário próprio, fixado e aprovado pelo Diretor Geral. O calendário contendo dias e períodos, será apresentado no primeiro dia de aula. Caso haja necessidade de alteração, por motivo de força maior, a UMFG se reserva ao direito de alterar o cronograma de aulas e/ou a sequência delas. Neste sentido, a UMFG se compromete a avisar todos os acadêmicos o mais breve possível. Os cursos nos formatos EaD e semipresencial possuem cronograma próprio, disponível no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

4.9. Frequência

Nas pós-graduações no formato presencial, para receber o título de Especialista, o pós-graduando deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária do curso. Segundo a legislação que rege o ensino superior brasileiro, não há abono de faltas. Os casos especiais previstos em Lei, serão aplicados na forma de regime especial de estudos e avaliação *in loco*, de acordo com os critérios Institucionais.

Casos previstos em Lei:

- a) Gestantes (Lei nº 6.202, de 17/04/75);
- b) Convocação para serviço militar, durante o período de manobras militares e serviços para soldados que, por força da lei, são obrigados a prestar o referido serviço militar (Lei nº 715, de 30/07/69);
- c) Casos previstos na Lei 1.044/69 (doenças infectocontagiosas, fraturas);
- d) Doenças, mediante apresentação de atestado médico específico, constando o período de afastamento e CRM do médico (Decreto Lei no 1.044/69). Não poderá ser atestado para abono de fins de trabalho. Havendo disponibilidade institucional, para que as faltas por motivo de doença sejam justificadas, o

acadêmico deverá realizar trabalhos e/ou exercícios domiciliares, os quais serão definidos pelos professores de cada UC. As avaliações deverão ser feitas quando do retorno no prazo máximo de 10 (dez) dias. Tal procedimento deverá ser requerido pelo acadêmico, por seu procurador legal ou por quem o represente em caso de impossibilidade ou discernimento, junto a secretaria da UMFG, até 5 (cinco) dias úteis contados da data de expedição do atestado, expressamente comprovado.

Para os cursos no formato de ensino a distância (EaD), a frequência é aferida pela realização das atividades propostas no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizado (durante todo o módulo), realização das atividades avaliativas e presenciais quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

4.10. Avaliações

Para os cursos no formato presencial, as avaliações poderão ser realizadas, a critério da Coordenação do Curso e descrito no seu Projeto Pedagógico, por meio de acompanhamento contínuo ou avaliações teóricas e/ou práticas as quais serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada UC/módulo. As avaliações poderão ser constituídas por questões objetivas, dissertativas, estudos de casos, casos clínicos, elaboração de projetos e produtos. Será considerado aprovado na UC o pós-graduando que, atingir média igual ou superior a 6,0 (seis). Os alunos que não atingirem a média mínima, exigida para aprovação, poderá requerer uma nova avaliação, com anuência do coordenador do curso e deferimento da Diretoria Acadêmica, que autorizará o agendamento de nova data de avaliação mediante pagamento de taxa. O pós-graduando precisará apresentar frequência igual ou superior a 75% para sua efetiva contabilização como CURSADO (desde que acompanhada do devido aproveitamento mínimo de 6,0 pontos, dos 10,0 pontos possíveis, para cada UC).

Para o ensino a distância (EaD), a aprovação nos respectivos componentes curriculares está condicionada a um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis). De

acordo com as características da avaliação prevista no seu PPC, podem ser utilizadas as seguintes opções de avaliação:

Opção 01 – um somatório, composto pela pontuação das atividades realizadas nas trilhas de aprendizagem (5,0) e consolidação de conteúdos (5,0). A reprovação está condicionada a obtenção da média inferior a 6,0 (seis) nos diferentes componentes curriculares, o aluno terá 4 oportunidade para atingir a média.

- a) **Exercícios:** esta avaliação considera os resultados na trilha de aprendizagem e corresponde a **50% (cinqüenta por cento)** da nota final da UC.
- b) **Consolidação de conteúdos:** contempla todos os conteúdos da UC e corresponde a **50% (cinqüenta por cento)** da nota final da UC. A Consolidação de Conteúdos é constituída por 10 (dez) questões objetivas, contendo cada uma cinco (5) opções de resposta, sendo apenas uma a resposta correta.

Opção 02 – uma avaliação com questões objetivas de 0 (zero) a 10,0 (dez) contendo cinco opções de resposta, desenvolvida de forma on-line pelo aluno em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem. É sugerido que sejam utilizadas no mínimo 10 (dez) questões. Podem ser incluídas questões objetivas, mas que deverão ser corrigidas pelo professor regente da UC.

Em qualquer uma das opções o aluno deverá atingir média 6,0 (seis) para a aprovação. Caso o pós-graduando não atinja a aprovação ele poderá solicitar uma nova oportunidade através de requerimento ao coordenador do curso. Essa solicitação deverá ser feita apenas uma vez, sendo que caso o aluno não seja aprovado ele terá que fazer a UC em forma de dependência de acordo com os custos publicados pelo Diretor Geral.

4.11. Revisão de Prova

Nos casos em que o pós-graduando, discorde da nota atribuída a sua avaliação, poderá requerer a revisão de prova junto a secretaria, mediante pagamento de taxa. A

solicitação deverá ser requerida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o lançamento da nota no sistema acadêmico.

4.12. Conclusão do Curso

Considera-se apto a diplomar-se como Especialista, o pós-graduando que cumprir com mérito de nota e frequência, as UC do curso, não possuir pendências documentais junto a secretaria de pós-graduação e estar com seus compromissos financeiros regularizados. Caso o Curso contemple a entrega e apresentação do TCC, a aprovação dele, fará parte do requisito para conclusão da Especialização.

Na hipótese de o pós-graduando não entregar toda documentação exigida deste respectivo manual, e não cumprir com todos os requisitos acadêmicos exigidos será emitido apenas a declaração dos módulos cursados.

A documentação entregue no ato da matrícula não será devolvida ao aluno em hipótese alguma, por caracterizar o processo de seleção.

4.13. Trabalho de Conclusão de Curso

O TCC deve ser compreendido como um artigo científico, não obrigatório, a ser desenvolvido pelo pós-graduando mediante orientação de um docente. A apresentação/defesa do TCC será realizada perante uma banca examinadora constituída pelo Orientador mais 2 (dois) docentes. Para ser aprovado, o pós-graduando, deverá obter aprovação do TCC por todos os membros da banca examinadora. Mesmo após aprovação, caso haja correções pertinentes sugeridos pela banca, o acadêmico terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da versão final, mediante anuência do seu Orientador.

Nos casos de reprova, o acadêmico terá o prazo de 30 (trinta) dias para reformulação das diligências atribuídas pela banca e requerer nossa defesa, mediante pagamento de taxa.

A versão final deverá ser entregue no formato PDF, para depósito no repositório institucional da Faculdade UMFG.

4.14. Ouvidoria

A ouvidoria é um importante canal de comunicação entre a Instituição, seus discentes e o público externo. Por meio da OUVIDORIA, o usuário poderá realizar sugestões, elogiar, reclamar, criticar e expor dúvidas.